

REC BANDEIRANTES 41 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 26.166.023/0001-64

NIRE 35.300.502.965

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 de março de 2024, às 09h, realizou-se na sede da **REC BANDEIRANTES 41 PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais de convocação, em conformidade com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

PRESENCIA: Verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Dani Ajbeszyc – Presidente; Mariana Ester Tonelli Ventura Milnitsky – Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(1)** a autorização para a realização da 1 (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Companhia, no valor de R\$ 20.436.780,00 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente); e **(2)** autorização para a Diretoria da Companhia discutir, negociar e celebrar todos os instrumentos contratuais relativos à Emissão, bem como à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão e ratificar os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido, conforme aplicável.

DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(1) Aprovar a Emissão, de acordo com as seguintes características e condições principais, descritas de forma não exaustiva, que serão detalhadas e reguladas por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão e Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada da REC Bandeirantes 41 Participações S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e a **REC EMBU III S.A.**, sociedade anônima, sem registro perante CVM, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, conjunto 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 23.983.062/0001-66, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.513.100, na qualidade de subscritora das Debêntures ("Debenturista" e "Escritura de Emissão", respectivamente) e seus eventuais aditamentos, a serem celebrados entre a Companhia e a Debenturista:

- (i) Número da Emissão:** A presente Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.
- (ii) Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única.
- (iii) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$20.436.780,00 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão.
- (iv) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 20.436.780 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentas e oitenta) Debêntures.
- (v) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 20 de março de 2024 ("Data de Emissão").
- (vi) Valor Nominal Unitário das Debêntures:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1,00 (um real) ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão, sendo que não haverá desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração (conforme abaixo definida), e dos demais direitos a serem conferidos aos titulares das Debêntures.
- (vii) Conversibilidade:** As Debêntures não serão conversíveis em ações.
- (viii) Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas e certificados das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelos Boletins de Subscrição (conforme definido abaixo) e pelo registro do respectivo titular no livro de registro das Debêntures.
- (ix) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfica.
- (x) Destinação de Recursos:** Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures ("Recursos") serão destinados ao reforço de caixa da Emissora, no curso ordinário de seus negócios.
- (xi) Garantias:** A Debêntures não contarão com quaisquer garantias.
- (xii) Forma de Subscrição:** As Debêntures serão integralmente subscritas pela Debenturista, por meio da assinatura do boletim de subscrição ("Boletim de Subscrição").
- (xiii) Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, portanto, sem que haja (i) intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) realização de qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados.
- (xiv) Integralização e Preço de Integralização:** As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Integralização"), por meio de transferência eletrônica para a conta corrente a ser indicada pela Emissora previamente à integralização.
- (xv) Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 18 (dezoito) meses e vencimento em 20 de setembro de 2025 ("Data de Vencimento"),

ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e de vencimento antecipado das Debêntures previstas na Escritura de Emissão. Na Data de Vencimento, a Emissora se obriga a proceder à liquidação das Debêntures mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, eventuais Encargos Moratórios, se houver e quaisquer outros valores devidos nos termos da Escritura de Emissão.

(xvi) Amortização: Sem prejuízo das hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, do resgate antecipado, ou amortização extraordinária das Debêntures, observados os termos e condições da Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em uma parcela única devida na Data de Vencimento.

(xvii) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado.

(xviii) Remuneração das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração").

(xix) Forma e Periodicidade de Pagamento da Remuneração: A Remuneração, calculada conforme a fórmula indicada na Escritura de Emissão, será incorporada ao valor do principal das Debêntures mensalmente ou na data de seu efetivo pagamento – seja em razão da Data de Vencimento, pela ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, ou qualquer outra modalidade de antecipação da obrigação de pagamento, sendo que os valores da Remuneração capitalizados e incorporados ao Valor Nominal Unitário serão integralmente quitados na Data de Vencimento ("Data de Pagamento da Remuneração").

(xx) Encargos Moratórios: Caso a Emissora deixe de efetuar quaisquer pagamentos de quaisquer quantias devidas aos Debenturistas nas datas em que são devidos, tais pagamentos devidos e não pagos continuarão sujeitos à Remuneração, calculados nos termos da Escritura de Emissão e ficarão sujeitos a: (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora não compensatórios calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês ("Encargos Moratórios"). Os Encargos Moratórios ora estabelecidos incidirão sobre o montante devido e não pago desde o efetivo descumprimento da obrigação respectiva até a data do seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

(xxi) Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Emissora por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros nas contas correntes de titularidade dos Debenturistas, a serem indicadas pelos Debenturistas à Emissora.

(xxii) Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão até o Dia Útil subsequente caso o vencimento venha a coincidir com dia

em que não houver expediente comercial ou bancário no local de pagamento das Debêntures, conforme mencionado acima, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

(xxiii) Repactuação Programada: As Debêntures não estarão sujeitas à repactuação.

(xxiv) Resgate Antecipado Facultativo: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, a qualquer momento, a partir Data de Emissão, realizar o resgate antecipado total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor a ser pago será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido; (ii) da Remuneração e dos Encargos Moratórios, se for o caso, devidos e ainda não pagos, calculados pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, até a data efetiva do Resgate Antecipado Facultativo; e (iii) de prêmio flat, de 1,13% (um inteiro e treze centésimos por cento) incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração calculada nos termos do item (ii) acima ("Prêmio Flat").

(xxv) Amortização Extraordinária Facultativa: A Emissora poderá, a partir da Data de Emissão, a seu exclusivo critério, promover amortizações extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("Amortização Extraordinária Facultativa"), limitado a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, mediante o pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa") sendo certo que haverá o acréscimo do Prêmio flat.

(xxvi) Vencimento Antecipado: As Debêntures terão seu vencimento antecipado declarado nos termos e hipóteses previstos na Escritura de Emissão; e

(xxvii) Demais condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão.

(2) Autorizar a Diretoria da Companhia a discutir, negociar e celebrar todos os instrumentos contratuais relativos à Emissão, de acordo com os parâmetros descritos acima, incluindo, mas não se limitando, a eventuais aditamentos aos documentos e à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido, conforme aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 20 de março de 2024.

Mesa:

DocuSigned by
Dani Ajbeszyc
Assinado por: DANI AJBESZYC 29269127614
CPF: 29269127614
País: Brasil (Brasil)
Data Hora da Assinatura: 2024/03/24 | 17:05:19 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB OS
ICP

Dani Ajbeszyc
Presidente

DocuSigned by
Mariana Ester Tonelli Ventura
Assinado por: MARIANA ESTER TONELLI VENTURA MILNITSKY 21982138958
CPF: 21982138958
País: Brasil
Data Hora da Assinatura: 2024/03/24 | 17:37:37 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB OS
ICP

Mariana Ester Tonelli Ventura
Milnitsky
Secretária

Acionista:

DocuSigned by
Dani Ajbeszyc
Assinado por: DANI AJBESZYC 29269127614
CPF: 29269127614
País: Brasil (Brasil)
Data Hora da Assinatura: 2024/03/24 | 17:05:26 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB OS
ICP

DocuSigned by
Mariana Ester Tonelli Ventura
Assinado por: MARIANA ESTER TONELLI VENTURA MILNITSKY 21982138958
CPF: 21982138958
País: Brasil
Data Hora da Assinatura: 2024/03/24 | 17:37:42 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB OS
ICP

GLP INVESTIMENTOS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA
(p. Dani Ajbeszyc; Mariana Ester Tonelli Ventura Milnitsky)

DS
MS

REC BANDEIRANTES 41 PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 26.166.023/0001-64
NIRE 35.300.502.965

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2024**

ACIONISTA	AÇÕES	TIPO	ASSINATURA
GLP INVESTIMENTOS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, representado por GLP Capital Partners Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132.	150.001.200	Ordinárias	<p>DocuSigned by: Mariana Ester Tonelli Ventura Assinado por: MARIANA ESTER TONELLI VENTURA MILNITSKY CPF: 3198238850 Papel: Diretora Data/Hora da Assinatura: 2024/03/20 17:27:47 BRT</p> <p>Mariana Ester Tonelli Ventura Milnitsky</p> <p>DocuSigned by: Dani Ajbeszyc Assinado por: DANI AJBESZYC CPF: 20281121814 Papel: Diretor Financeiro Data/Hora da Assinatura: 2024/03/20 17:25:32 BRT</p> <p>Dani Ajbeszyc</p> <p>DS MS</p>

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 6BB9C9B5A1674EA3B9377D2F28D15445

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Deb Privada - AGE REC Bandeirantes 41 - Minuta 20.03.2024.docx

Cliente - Caso: 12047/56

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 2

Isabela de Andrade Pereira

Assinatura guiada: Ativado

RUA JOAQUIM FLORIANO, 1052 – 15º ANDAR

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Itaim Bibi

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, SP 04534-004

IAPereira@machadomeyer.com.br

Endereço IP: 201.43.191.128

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Isabela de Andrade Pereira

Local: DocuSign

20/03/2024 16:48:07

IAPereira@machadomeyer.com.br

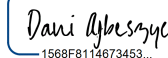
Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Dani Ajbeszyc

dajb@gcp.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

DocuSigned by:



1568F8114673453...

Enviado: 20/03/2024 16:54:00

Visualizado: 20/03/2024 17:04:14

Assinado: 20/03/2024 17:05:38

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 25095127814

Cargo do Signatário: Diretor Financeiro

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.85.117.131

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/03/2024 17:04:14

ID: bb6f95fe-fc4a-492b-b9d2-a7764e987d46

Mariana Ester Tonelli Ventura

mventura@gcp.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

DocuSigned by:



39DCC213FFF1475...

Enviado: 20/03/2024 16:54:00

Reenviado: 20/03/2024 17:36:29

Visualizado: 20/03/2024 17:36:54

Assinado: 20/03/2024 17:37:51

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 21982138858

Cargo do Signatário: Diretora

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.60.36.122

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/03/2024 17:36:54

ID: 21a9917a-63d5-47ce-a82b-50424b3986be

Mônica Souza da Silva

msouza@gcp.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)



Enviado: 20/03/2024 16:54:00

Visualizado: 20/03/2024 16:55:13

Assinado: 20/03/2024 16:58:01

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.95.51.165

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/03/2024 16:55:13

ID: e418ffbb-2645-4f06-ada2-4bfcd22b8902

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/03/2024 16:54:01
Entrega certificada	Segurança verificada	20/03/2024 16:55:13
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/03/2024 16:58:01
Concluído	Segurança verificada	20/03/2024 17:37:52
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: rvictalino@machadomeyer.com.br

To advise MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS during the course of your relationship with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS.